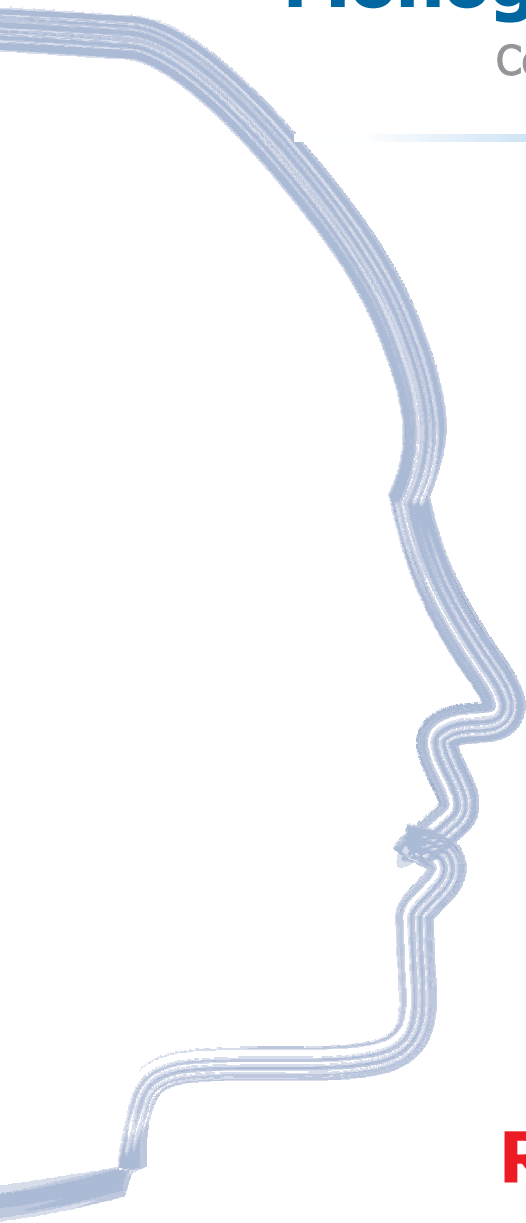


6º Concurso de Monografias da CGU

Controladoria-Geral da União



REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O 6º Concurso de Monografias da Controladoria-Geral da União, da Controladoria-Geral da União - CGU será regido pelo presente regulamento e pelas Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 9.610, 19 de fevereiro de 1998, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. A responsável pela realização do concurso será a Escola de Administração Fazendária (Esaf), com sede na Rodovia DF-001, Km 27,4 – Setor de Habitações Individuais Sul – Lago Sul – Brasília – DF – CEP 71.686-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.317.176/0001-05.

Art. 2º O concurso tem por finalidade estimular pesquisas voltadas à prevenção e ao combate à corrupção no Brasil, como forma de incentivar a participação do cidadão no controle da Administração Pública, identificar iniciativas bem-sucedidas na área e colher proposições de políticas e ações que possam ser adotadas por governos e sociedade.

PERÍODO

Art. 3º As inscrições para participação no 6º Concurso de Monografias da Controladoria-Geral da União terá início em 23 de maio de 2011 e término em 25 de julho de 2011 e será realizado em todo o território nacional.

PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo de candidatos de qualquer nacionalidade, idade ou formação acadêmica.

Art. 5º O Prêmio será concedido em duas categorias:

I - *universitários*;

II - *profissionais*.

§ 1º Na categoria *universitários*, poderão concorrer monografias produzidas por candidato(s) que esteja(m) regularmente matriculado(s) em instituição de ensino superior ou que tenha(m) se formado depois de 1º de janeiro de 2010.

§ 2º Na categoria *profissionais*, poderão concorrer monografias produzidas por candidatos que tenham, no mínimo, diploma de graduação.

§ 3º Estão impedidos de concorrer, na categoria *universitários*, candidatos que:

- a) já tenham concluído qualquer curso de graduação antes de 1º de janeiro de 2010; e/ou
- b) possuam formação concluída em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, em qualquer período.

§ 4º Para efeito do concurso, somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de diploma ou matriculados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

TEMAS

Art. 6º Cada candidato, incluindo o(s) co-autor(es), se houver, poderá(ão) apresentar apenas uma monografia, em um dos três temas previstos a seguir.

Tema 1: Prevenção da corrupção

- 1.1 Práticas inovadoras para a promoção da integridade no setor público e no setor privado
- 1.2 A tecnologia da informação como ferramenta para promoção e potencialização de transparência pública
- 1.3 Acesso à informação pública: oportunidades e desafios da implementação de uma política de transparência e abertura de dados
- 1.4 Ouvidorias Públicas e mecanismos de garantia do direito à informação
- 1.5 Participação cidadã no acompanhamento e controle da gestão pública

Tema 2: Controle interno

- 2.1 A atividade de avaliação da execução de políticas públicas: metodologias e resultados no Brasil
- 2.2 O processo de prestação de contas anuais: evolução histórica, desafios e perspectivas
- 2.3 Programa de Sorteio: resultados no âmbito da gestão pública nos ministérios e nas municipalidades

- 2.4 Controles internos, gestão de riscos e governança na Administração Pública brasileira
- 2.5 Atuação dos órgãos de controle na melhoria da gestão pública: experiências, impactos e indicadores

Tema 3: Correição

- 3.1 A discricionariedade administrativa na aplicação de sanções disciplinares
- 3.2 Alcance dos efeitos das sanções administrativas da Lei 8.666/93 entre os entes federativos
- 3.3 Prescrição no Processo Administrativo Disciplinar: termo inicial e aplicação do prazo prescricional penal
- 3.4 Poder Disciplinar no âmbito das Empresas Públicas e Sociedades de Economista Mista e o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal
- 3.5 A função correicional como ferramenta de prevenção à corrupção

§ 1º Os tópicos listados em cada tema visam a orientar os trabalhos para questões específicas, porém não restringem o desenvolvimento de outros assuntos que contemplem o tema principal.

§ 2º As monografias deverão apresentar, preferencialmente, enfoque atual com aplicabilidade para o caso brasileiro.

§ 3º As monografias apresentadas também poderão tratar dos temas acima sob perspectiva comparada.

PREMIAÇÕES

Art. 7º Serão premiados, nas categorias *universitários* e *profissionais*, os dois primeiros colocados em qualquer dos três temas previstos no artigo anterior.

§ 1º A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio em qualquer das categorias previstas no art. 5º, quando nenhuma das monografias possuir qualidade satisfatória ou quando nenhuma estiver adequada ao tema.

§ 2º A Comissão Julgadora poderá conceder apenas uma menção honrosa por categoria, com direito a certificado de vencedor.

Art. 8º A premiação dos vencedores será a seguinte:

I - na categoria universitários:

- a) valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 2º colocado;
- c) certificado para os dois primeiros colocados e eventual menção honrosa.

II - na categoria profissionais:

- a) valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado;
- d) certificado para os dois primeiros colocados e eventual menção honrosa.

Parágrafo único. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

PRAZOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas via carta registrada ou encomenda expressa, do tipo Sedex, ou serviço similar, com data de postagem até **25 de julho de 2011**, para o seguinte endereço:

Escola de Administração Fazendária – Esaf
6º Concurso de Monografias da CGU
Diretoria de Educação – Dired
Rodovia DF-001, km 27,4
Setor de Habitações Individuais Sul – Bloco Q – Lago Sul
Brasília – DF – CEP 71.686-900

§ 1º É imprescindível que o autor ou representante do grupo preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, necessários exclusivamente para sua identificação e localização, confirmando, inclusive, a aceitação do regulamento.

§ 2º Será considerada como data de inscrição aquela constante do protocolo ou carimbo de entrega do material completo junto ao serviço postal, sendo rejeitadas as inscrições postadas após a data estipulada no caput deste artigo.

§ 3º Os trabalhos enviados que não chegarem na Esaf até a data da avaliação da comissão julgadora, que será publicada no site do concurso, não serão avaliados.

§ 4º As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor ou representante do grupo;
- b) comprovante de inscrição preenchido, que será devolvido após a conferência dos documentos, como prova da aceitação da inscrição;
- c) declaração preenchida e assinada pelo autor ou representante do grupo, informando que a monografia não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio;
- d) cópia do documento de identidade do autor e/ou de cada integrante do grupo;
- e) currículo atualizado, assinado e com todas as páginas rubricadas do autor e/ou de cada integrante do grupo;
- f) para a categoria *universitários*, declaração da instituição de ensino superior comprovando que o candidato está matriculado em curso de graduação ou de que concluiu a graduação depois de 1º de janeiro de 2010, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- g) para a categoria *profissionais*, comprovante de conclusão ou cópia do diploma de curso de graduação ou pós-graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) uma via impressa da monografia - de preferência com espiral ou grampeada, com um número de páginas entre 30 e 80, incluindo as referências bibliográficas e os anexos;
- i) resumo da monografia com um máximo de 500 (quinhentas) palavras, com até 3 palavras-chave sobre o trabalho;
- j) CD-ROM com os itens "h" e "i" em arquivo compatível com as versões 2003 ou do MS-Word e, quando se tratar de planilhas ou gráficos, compatível com as versões 2003 do MS-Excel. O arquivo magnético deverá ser idêntico à monografia e ao resumo impressos.

§ 5º Os documentos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do § 4º deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverão estar em nome de um representante, que responderá para todos os fins de direito, perante os organizadores do certame.

§ 6º No caso de trabalhos elaborados em grupo:

- a) todos os membros do grupo deverão encaminhar os documentos de que tratam as alíneas "d" e "e"; e "f" ou "g" do § 4º deste artigo.
- b) o nível de formação dos integrantes deverá estar em conformidade com a categoria a que estiver concorrendo.

§ 7º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos e de autoria do(s) participante(s), não publicados pela imprensa, revistas especializadas ou em livro. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

§ 8º A apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelo(s) candidato(s).

Art. 10. Os documentos de que tratam as alíneas "h" e "i" do parágrafo anterior deverão ser digitada em espaço duplo entre linhas, corpo 12, fonte arial; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; papel branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), apenas em uma face.

§ 1º A apresentação dos textos obedecerá preferencialmente à NBR 10719 (Apresentação de relatórios técnico-científicos), à NBR 10520 (Citação em documentos) e à NBR 6028 (Resumos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 2º O currículo, a monografia e seu resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

Art. 11. O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais da monografia, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado, resumo dos resultados, destacando a contribuição do trabalho e as principais conclusões.

Art. 12. A monografia e o resumo, com os arquivos magnéticos, deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. Assim, em nenhuma

hipótese devem ser mencionados no texto os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador. A identificação do autor se dará por meio da ficha de inscrição.

Art. 13. Na capa da monografia deverá constar apenas a identificação do concurso – 6º Concurso de Monografias da CGU, a categoria, o tema e o título da monografia.

Art. 14. As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico concurso-cgu.df.esaf@fazenda.gov.br

COMISSÃO JULGADORA

Art. 15. A escolha dos trabalhos das duas categorias será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

Art. 16. A Comissão Julgadora será composta por seis membros, designados pelo Diretor-Geral da Esaf, mediante portaria.

§ 1º Não poderão ser designados para compor a Comissão Julgadora qualquer dos servidores públicos vinculados à Controladoria-Geral da União.

§ 2º Dentre os membros da Comissão Julgadora, o Diretor-Geral da Esaf designará seu presidente.

§ 3º Estando presente o presidente, poderá a Comissão Julgadora deliberar com a presença da maioria de seus membros.

§ 4º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

§ 5º Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora proferir o voto de desempate.

§ 6º Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora.

§ 7º Todo e qualquer texto que apresente contexto ou conotação imoral, ilegal ou indevida está sujeito à desclassificação do participante do Concurso.

§ 8º Quando da avaliação das monografias, os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influencie no julgamento e na avaliação dos textos.

RESULTADO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 17. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e estará disponível nos sites da CGU (www.cgu.gov.br) e da Esaf (www.esaf.fazenda.gov.br) a partir do dia 23 de setembro de 2011.

Art. 18. A premiação dos vencedores ocorrerá durante cerimônia, prevista para o mês de dezembro de 2011, em Brasília-DF.

Parágrafo único. Para que participem da cerimônia de premiação, serão fornecidas diárias e passagens, em território nacional, desde que residentes fora de Brasília-DF, aos autores das monografias premiadas ou, no caso de trabalho em grupo, ao representante tratado no § 5º do art. 9º.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O material encaminhado para a inscrição ao 6º Concurso de Monografias da CGU não será devolvido e passará a integrar o patrimônio da Controladoria-Geral da União.

Art. 20. Os vencedores do Prêmio, incluindo os com menção honrosa, autorizam, automaticamente, a CGU e a Esaf, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A CGU e a Esaf poderão utilizar e publicar, parcial ou integral, as demais monografias participantes do Concurso, bem como ceder o uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus.

Art. 21. Ficam impedidos de concorrer à premiação os trabalhos:

- a) premiados nos Concursos de Monografias da CGU ou agraciados com menção honrosa, em anos anteriores;
- b) premiados em outros concursos ou prêmios; e
- c) de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso, lotados na Diretoria

de Prevenção da Corrupção da Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas da Controladoria-Geral da União e na Diretoria de Educação da Escola de Administração Fazendária.

Art. 22. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Julgadora.